



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.037, de 25 de novembro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.485, de 03 de agosto de 2021, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.627/2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.371, de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º - A alteração que trata o Art. 1º dessa resolução tem efeito retroativo nos três quadrimestres de 2022.

Art. 4º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada através de termo aditivo ao instrumento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.480, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.627, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.” (nr)

(Todo anexo deve ter um título, inclusive todas as tabelas)

(...)

FICHA TÉCNICA

INDICADOR 1: PERCENTUAL DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL EM RELAÇÃO ÀS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP).

(...)

Faixas de razão para repasse do incentivo financeiro		
Razão de eSB em relação às eSF e eSB	FA	Valor do repasse por mês eSB 40 horas
Razão de 70% até menor que 80%	1	R\$ 465,97
	2	R\$ 512,52
	3	R\$ 559,44
	4	R\$ 605,97
Razão de 80% de até menor que 95%	1	R\$ 572,57
	2	R\$ 629,77
	3	R\$ 687,43
	4	R\$ 744,62
Razão Maior ou igual a 95%	1	R\$ 753,64
	2	R\$ 830,84
	3	R\$ 912,10
	4	R\$ 987,24



INDICADOR 2: COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DAS EQUIPES DE SAÚDE
DA FAMÍLIA (eSF)

(...)

Faixas de cobertura para repasse do incentivo financeiro		
Percentual de cobertura de eSF	FA	Valor do repasse por mês por eSF
De 70% até menor que 80% de cobertura	1	R\$ 671,33
	2	R\$ 712,83
	3	R\$ 770,47
	4	R\$ 817,72
De 80% de cobertura até menor que 95% cobertura	1	R\$ 824,06
	2	R\$ 875,00
	3	R\$ 945,76
	4	R\$ 1.003,76
Maior ou igual a 95% de cobertura	1	R\$ 1.079,86
	2	R\$ 1.153,40
	3	R\$ 1.247,58
	4	R\$ 1.324,86